



PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2025

O **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e considerando a necessidade de otimizar a gestão das competições oficiais previstas para o calendário desportivo de 2026;

CONSIDERANDO a complexidade logística e a importância institucional das competições que integram o ecossistema do futebol amazonense, tanto na capital quanto no interior do estado;

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir ao Diretor de Competições da FAF a responsabilidade integral pela organização, logística, supervisão e execução das seguintes competições:

- a) Campeonato Amazonense de Futebol Profissional – Série A;
- b) Campeonato Amazonense de Futebol Profissional – Série B;
- c) Copa da Floresta Delas – Edição Feminina;
- d) Copa da Floresta – Edição Masculina.

Art. 2º – No exercício de suas funções, caberá ao Diretor de Competições, além das atribuições estatutárias, as seguintes incumbências específicas:

- a) Planejamento Logístico: Coordenar o deslocamento, hospedagem e suporte técnico para as equipes, o staff da FAF, imprensa e convidados, sobretudo em jogos realizados no interior do Estado.
- b) Elaboração de Documentação Técnica: Responsabilizar-se pela redação e publicação de editais, tabelas, regulamentos específicos e demais diretrizes de cada certame;
- c) Gestão de Infraestrutura: Realizar a vistoria prévia e a liberação das praças esportivas, em conjunto com os órgãos de segurança e saúde;



d) Coordenação de Equipes: Supervisionar a atuação dos delegados, staffs e prestadores de serviço durante os eventos;

e) Relatórios de Desempenho: Emitir pareceres técnicos ao final de cada fase das competições para avaliação da Presidência.

Art. 3º – Fica determinado que as competições elencadas no Artigo 1º desta Portaria deverão ser realizadas de forma prioritária no primeiro semestre do ano de 2026, visando o melhor aproveitamento do calendário desportivo e a otimização dos recursos técnicos e financeiros.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus (AM), 22 de dezembro de 2025.

EDNAILSON ROZENHA

Presidente